



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 350. DE 09 DE ABRIL DE 1990

"ALTERA NOME DE RUA"

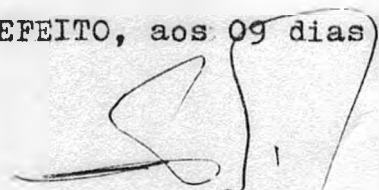
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

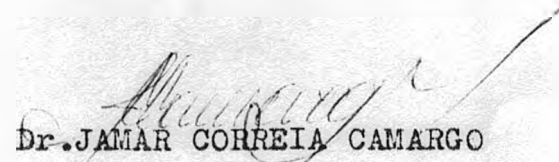
Art. 1º- Fica denominada Rua FLÁVIA MACHADO TRÔNCHA, a antiga Rua Dois (2), situada no Conjunto Habitacional D^a. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de abril de 1990.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração